



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - E-mail: pref_chopin@whiteduck.com.br
Telefax (046) 242-1122 / 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO Nº 042/99 - de 26 de maio de 1999.

Dispõe sobre desmembramento de parte dos lotes nºs 06 e 07, da quadra nº 03, no Loteamento Ansiliero, nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

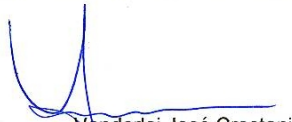
Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos, o desmembramento de uma área de terras constituída por parte dos lotes nºs 06 e 07 (seis e sete), da quadra nº 03 (três), no Loteamento Ansiliero, no quadro urbano, desta cidade, com área de 260,00m² (duzentos e sessenta metros quadrados), de propriedade do senhor ANTONIO LEITE DE OLIVEIRA, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 437/99, de 05 de abril de 1999.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior, passará a se constituir nos lotes nº 06-A e 07-A, da mesma quadra, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com o lote nº 03, com distância de 26,00m e o azimute de 46°27'36";
Este: Confronta-se com a Rua Prof. David Rogos Schmidt, com a distância de 10,00m e o azimute de 142°36'53";
Sul: Confronta-se com Rua das Laranjeiras, com a distância de 26,00m e o azimute de 226°21'05";
Oeste: Confronta-se com lotes nºs 06 e 07, com a distância de 10,00m e o azimute de 322°33'41".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 26 de maio de 1999.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 26 de maio de 1999.


Marlene Schneider
Chefe de Gabinete